

Chamada Pública CP373/2026 – Material Gráfico – Impressão Expressa de Portfólio – APAA

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os **dias 10 e 17 de setembro de 2026**, receberá propostas de empresas para a **prestação de serviço de Material Gráfico - Impressão Expressa de Portfólio, para atender a demanda da Associação Paulista dos Amigos da Arte, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de material gráfico, especificamente para a impressão sob demanda e expressa de Portfólio, **incluindo todo material necessário e o transporte**, em atendimento da demanda da Associação Paulista dos Amigos da Arte, localizada em São Paulo, conforme especificações e quantitativos estimados indicados abaixo.

2. COMPRA:

- 2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta de preço com valor unitário e valor total **estimado para até 50 (cinquenta) unidades**, considerando que os pedidos poderão **variar entre 4 (quatro) e 10 (dez) unidades por solicitação**. O valor proposto deverá contemplar a entrega e todos os materiais necessários à confecção do portfólio, de acordo com as especificações abaixo.

2.2. Especificação / Quantidade

- a) **Item:** Portfólio Hot melt

Quantidade estimada: até 50 (cinquenta) unidades durante a vigência da contratação

- Os pedidos poderão variar entre 04 (quatro) e 10 (dez) unidades por solicitação, sendo estimado o consumo de **até 50 (cinquenta) unidades durante a vigência da contratação**, sem obrigatoriedade de solicitação do quantitativo total estimado.

Especificação técnica:

Capa:

- Tamanho fechado: 25 cm x 31 cm
- Orelhas: 9,6 cm (esquerda e direita)
- Papel: Triplex C2S NINGBO 300 g/m²
- Impressão: 4 x 4 cores
- Acabamentos: Refile reto, laminação BOPP fosco digital frente/verso
- Encadernação: Hot-melt, lombada quadrada 8 mm
- Tamanho aberto da capa: 70,8 cm

Miolo:

- Tamanho: 25 cm x 31 cm
- Papel: Couchê fosco 150 g/m²
- Impressão: 4 x 4 cores
- Páginas: 72

- Acabamento: Refile reto

Imagens Ilustrativas para Referência:



2.3. Disposição Geral:

Produção sob demanda.

- Os materiais deverão ser produzidos no menor prazo possível, preferencialmente em até 1 (um) dia útil após o recebimento da solicitação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela APAA, mantendo-se o local durante toda a vigência da contratação.

Importante: O arquivo digital será encaminhado pela equipe de comunicação da APAA por meio eletrônico. Em sua proposta, a EMPRESA deverá informar o prazo de produção do material, em dias úteis, contado a partir do recebimento da arte final aprovada. Considerando a natureza da demanda, os materiais deverão ser produzidos no menor prazo possível, preferencialmente em até 1 (um) dia útil, observado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

- A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com material, iguais ao solicitado.
- Toda despesa com material, confecção, transporte / Carga e Descarga/ devem estar inclusas na proposta.
- A proponente deverá indicar, em sua proposta, o prazo de confecção dos materiais, contado a partir da entrega e aprovação da arte.
- Caso haja cobrança de frete, o valor deverá ser apresentado de forma separada.
- Local da entrega do material: Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 - Bela Vista, São Paulo/SP.

Cronograma: A primeira entrega está prevista para 25 de setembro de 2026. As solicitações poderão ocorrer até 31 de dezembro de 2026, conforme a necessidade da APAA, sem obrigatoriedade de contratação do quantitativo total estimado.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto desta Chamada Pública e pelo fornecimento dos materiais solicitados pela CONTRATANTE;
- b) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2, isento de defeitos de fabricação;
- c) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- d) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitados.
- e) Corrigir as falhas identificadas nos materiais ou substituí-los por outros que atendam integralmente às especificações e apresentem qualidade igual ou superior, sem qualquer custo ou encargo para a CONTRATANTE;
- f) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, confecção, e/ou substituições, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na Chamada Pública.
- g) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- h) O item que faça parte desta Chamada Pública, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- i) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- j) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- k) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- l) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição do material não qualificado ou entendido como inadequado.
- m) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- n) A relação de itens desta chamada, suas quantidades e requisitos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- o) A CONTRATADA deverá entregar o material no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte deles até o local designado.
A correta emissão do código de serviço ou código de mercadoria utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

- 3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da APAA (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- 4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 5.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 5.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

- 5.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 5.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

5.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

7. PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar valor unitário e valor total estimado, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, considerando todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas e indiretas. O quantitativo informado possui caráter estimativo, podendo as solicitações ocorrer conforme a demanda da APAA, sem obrigatoriedade de contratação do quantitativo total previsto.
- b) **Importante:**
Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.
A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.
- c) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

- d) Os serviços serão remunerados após cada a entrega, mediante contrato assinado no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados da apresentação de nota fiscal válida com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados no item 1 e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: “**Chamada Pública CP373/2026 – Material Gráfico – Impressão Expressa de Portfólio – APAA**”.

- a) A proposta deverá apresentar o valor unitário por unidade produzida e o valor total estimado para o quantitativo de até 50 (cinquenta) unidades durante a vigência da contratação, considerando que os pedidos poderão variar entre 4 (quatro) e 10 (dez) unidades por solicitação
- b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- c) A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas contidas nesta chamada, bem como utilizar material idêntico ao solicitado. Deverá, ainda, indicar expressamente no orçamento o prazo de produção e o prazo de entrega.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- d) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- e) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- f) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço